



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

1.1 O **Município de Virmond**, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro e de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 44/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, o senhor, **Fernando Mierzva**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações, Decreto Municipal Nº 212, de 03 de agosto de 2022 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nas condições fixadas neste **Edital e seus Anexos**.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

16 de abril de 2025, às 08 h 00 min.

Local da Sessão Pública: <https://comprasbr.com.br>/Acesso identificado no link – “licitações”.

JUSTIFICATIVA PLATAFORMA PRIVADA: Considerando que o setor de licitações deste Município conta com apenas 01 (um) servidor (a) de fato lotado no setor. Considerando o volume de demandas de todas as secretarias municipais. Considerando que no **COMPRAS.GOV.BR** o cadastro de itens de um pregão pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o funcionário terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequência na plataforma **COMPRAS.GOV.BR** um a um. E que após a realização do pregão, o pregoeiro terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão um a um; lembrando que o **COMPRAS.GOV.BR** não há integração com o nosso sistema de gestão (**Equiplano**). Considerando que a plataforma **ComprasBR** permite o cadastramento dinâmico de editais de processos licitatórios, com importação e exportação de dados. A fim de dar celeridade aos processos administrativos, devido a quantidade razoável de itens, optou-se pela realização da sessão do pregão eletrônico na plataforma privada – **COMPRASBR** vez que a integração da plataforma proporciona menor tempo dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização do pregão.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável. É Pregoeiro, deste Município, **Marcio Vasiak**, designado pela Portaria nº 44/2025, de 15 de janeiro 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Virmond/PR (Jornal Correio do Povo do Paraná).

2 – OBJETO

2.1 O objeto desta **Licitação** é o **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA**, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência deste certame.

2.2 O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://comprasbr.com.br>/ e <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>.

2.3 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal do ComprasBR e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (42) 3618 1122, e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

3 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

3.1 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **16 de abril de 2025 às 08:00 horas**, no site <https://comprasbr.com.br/>, nos termos das condições descritas neste Edital.

3.3. O sistema de pregão eletrônico da plataforma ComprasBR é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser anexada na plataforma <https://comprasbr.com.br/>, se caso não seja possível na plataforma, poderá ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das Segundas a Sextas das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, na Av. XV de Novembro, 608 - Centro, Virmond - PR, 85.390-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao.virmondpr@gmail.com.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser anexada na plataforma <https://comprasbr.com.br/>, se caso não seja possível na plataforma, poderão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação e/ou esclarecimentos deverão, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), caso a proponente apresente documentos assinado de forma eletrônica, será aceite critérios da **LEI FEDERAL Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020** e autenticação por cartório eletrônico, conforme leis vigentes, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Os pedidos de **esclarecimentos/impugnações** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet <https://comprasbr.com.br/>, caso não for possível na plataforma, endereçados ao e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

5.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam de forma direta ou através de empresas associadas à plataforma ComprasBR, até no mínimo vinte e quatro horas, antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

6.1.2 Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

6.1.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

6.2. Os lotes abaixo de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), **serão preferencialmente para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI)**, nos termos do art. 3º, art.18 e art.48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal 112/2022 e lei municipal 303/2017, de 18 de outubro de 2017.

6.2.1 Para efeitos desta licitação, referente ao âmbito regional de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006 com suas alterações e conforme e Lei Municipal nº. 303/2017, considera-se:

6.2.1.1. Limites geográficos do Município de Virmond/PR, Microrregião Geográfica da CANTUQUIRIGUAÇU;

a) âmbito regional - composta pelos municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

b) âmbito Local - composta pelo município de Virmond.

6.3. As definições o item 6.2 impedem à participação de empresa sediadas em outras regiões, garantindo a preferência de contratação de ME, MEI e EPP localizadas na Microrregião Geográfica da **CANTUQUIRIGUAÇU**, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Art. 47, Lei Federal 123/2006).

6.4 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à plataforma **COMPRASBR**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma ComprasBR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à plataforma ComprasBR, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido pelo Licitante diretamente à plataforma ComprasBR.

7.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a plataforma ComprasBR, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da plataforma ComprasBR.

7.8. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.9. - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA PLATAFORMA COMPRASBR:

7.9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à plataforma ComprasBR, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://comprasbr.com.br/>.

7.9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à plataforma ComprasBR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da plataforma ComprasBR.

7.9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma ComprasBR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.10. - DA PARTICIPAÇÃO:

7.10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.10.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Campo Grande - MS [\(67\) 3303-2740](tel:(67)3303-2740), ou através da plataforma ComprasBR ou pelo e-mail: logos7549@gmail.com.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no presente edital**, a proposta de preços ajustada com a descrição completa do objeto ofertado e o preço unitário/total pós lance, após convocação do pregoeiro via chat.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, na plataforma ComprasBR.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

8.3 Até o prazo máximo estipulado na convocação do pregoeiro via chat, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ajustada e os documentos de habilitação anteriormente inseridos na plataforma ComprasBR;

8.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário/desconto;

b) Marca/Modelo/ fabricante.

8.7.1 Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

8.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Virmond/PR.

8.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.13 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.14 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.15 Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços, vinculam o licitante.

8.16 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.17 Junto a proposta de preços, será obrigatória a apresentação do prospecto do veículo (em português) apresentado.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 No dia **16 de abril de 2025 às 08:00 horas**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

- 9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 9.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 %** (zero virgula cinco por cento).
- 9.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, §1º da Lei 14.133/2021.
- 9.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25 Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, art. 48.
- 9.25.1 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado (art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 10, inciso II e parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.26 A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

9.26.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.26.2 Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26.4 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

9.27 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3.1 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando por meio do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, descrito no anexo I do edital.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.2 Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedi dosWeb.aspx](http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedi%20dosWeb.aspx)).

e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

11.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.6.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.6.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.7 Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo. (ANEXO III).

11.8 As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

11.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.11 No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.14.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.15 O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.19 As certidões negativas que não indicarem seu prazo de validade, será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para abertura do certame;

11.20 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessário e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe na plataforma do ComprasBR:

a) A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado.

b) Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no item 11 do edital, necessários à confirmação da habilitação, onde o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via chat da plataforma ComprasBR.

12.2 Após convocação, o licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, assim como todos os **documentos de habilitação, num prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação do pregoeiro via chat, da plataforma, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

12.3 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Virmond/PR, quanto do emissor.

12.3.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

12.3.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.3.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

12.3.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

12.4 A proposta deverá conter:

12.4.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.4.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.4.3 indicação/especificação dos produtos, marca e modelo (se houver);

12.4.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.4.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

12.4.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

12.4.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.4.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.4.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.5 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

13.1 A documentação constante no item 11, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico ou por e-mail, no seguinte endereço: Av. XV de Novembro, 608 - centro, Virmond - PR, 85.390-000. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: **Marcio Vasiak**. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.1.1 A proponente que possuir autenticação digital eletrônica, conforme lei vigentes, a mesma poderá enviar a documentação de habilitação, via e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com, nos mesmos prazos do item 13.1.

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [Portal - https://comprasbr.com.br/](https://comprasbr.com.br/).

14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

14.9 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no ANEXO III (Declaração Unificada), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até o 30 (trinta) dias do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail: contabilidade2424@outlook.com devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4 A partir de 1º de setembro de 2023, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 27 de junho de 2023 ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - As autarquias;

III - As fundações municipais;

IV - As empresas públicas.

17.5 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

17.6 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte da municipalidade.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

18.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2025	2310	13.001.10.301.0007.2041	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2025	2320	13.001.10.301.0007.2041	303	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2025	2345	13.001.10.301.0007.1050	1017	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2025	2355	13.001.10.301.0007.1050	1018	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo IV deste Edital.

19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, onde o mesmo será encaminhado através de correio eletrônico (e-mail), no endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, sendo dispensado a apresentação do documento em original caso a proponente apresente contrato assinado de forma eletrônica, conforme critérios da **LEI FEDERAL Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**.

19.3.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Virmond/PR.

19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

19.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

19.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

20.1.1 Até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser gerado contrato administrativo, com fundamento no art. 105 da Lei 14.133/2021, decorrente de seu saldo restante.

20.1.2 Se houver necessidade de geração de contrato, decorrente do saldo restante, os preços inicialmente contratados, serão reajustados, conforme Art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021.

20.1.3 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

da anualidade, tendo como data-base vinculada à data do contrato, gerado do saldo remanescente da ata de registro de preços.

20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas na Lei 14.133/2021.

21. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

21.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

21.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

22. DAS PENALIDADES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 A detentora da Ata, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

22.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatárias as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Virmond/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Virmond/PR, o Sr. **Fernando Mierzva**.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Portal de Transparência e Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>.

25.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

25.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

25.5 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

25.6 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

25.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Virmond/PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

25.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

25.12 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal, através do site <https://comprasbr.com.br/> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Virmond/PR.

25.13 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.14 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

25.15 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

25.16 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Virmond/PR quanto do emissor.

25.17 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

25.18 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

25.19 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

25.20 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

25.21 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema do Portal: <https://comprasbr.com.br/> que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.22 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.23 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

25.24 O início dos trabalhos terá início após a emissão de ordem de serviço e/ou requisição.

25.24.1. Após o recebimento da requisição, a CONTRATADA deverá cumprir os prazos e especificações, descritos no Termo de Referência.

25.25 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Cantagalo/PR.

25.26 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

25.27 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Planilha De Preços E Descrição Dos Produtos/Serviços;

ANEXO II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;

ANEXO II I– Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Virmond - Pr, 03 de abril de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

PLANILHA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33320	AFASTADOR DE LINGUA INDICADO PARA FACILITAR O EXAME DE BOCA, GARGANTA E ÓRGÃOS CIRCUNVIZINHOS. MATERIAL: MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESURA COM SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	5,00	UN	16,49	82,45
VALOR TOTAL DO LOTE 01						82,45

LOTE: 2 - LOTE 002						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33321	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % PRODUTO DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. DESTINADO TAMBÉM A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO ARTIGOS METÁLICOS MATERIAL ODONTOLÓGICO	100,00	UN	8,97	897,00
2	33322	ALCOOL GEL DE LIMPEZA A SECO HIGIENIZA E COMPLETA A LAVAGEM ADEQUADA DAS MÃOS, LIMPA-AS EM QUALQUER LUGAR OU HORA, DISPENSANDO O USO DE ÁGUA E NÃO RESSECA A PELE COM AROMA AGRADÁVEL	5,00	UN	16,39	81,95
VALOR TOTAL DO LOTE 02						978,95

LOTE: 3 - LOTE 003						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33323	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 20% DE BENZOCAÍNA 200 MG/G. AROMATIZADO, POMADA.	20,00	UN	14,63	292,60
2	33324	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG (2%). VASOCONSTRITOR: EPINEFRINA 18UI (1:100.000). TUBETES DE CRISTAL. ÊMBOLO SILICONADO: MINIMIZA A DOR DURANTE A APLICAÇÃO PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8ML CADA	50,00	CX	220,81	11.040,50
3	33325	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR. SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG (3%) SEM VASOCONSTRITOR. TUBETES DE CRISTAL. ÊMBOLO SILICONADO: ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR. SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG (3%) SEM VASOCONSTRITOR. TUBETES DE CRISTAL. ÊMBOLO SILICONADO: MINIMIZA A DOR DURANTE A APLICAÇÃO PELA MAIOR SUAVIDADE DE	30,00	CX	245,34	7.360,20



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		DESLIZAMENTO. CAIXA COM 50 TUBETES. MINIMIZA A DOR DURANTE A APLICAÇÃO PELAMAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO. CAIXA COM 50 TUBETES.				
4	33326	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36MG (2%). VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA18UI (1:100.000). CAIXA COM 50 TUBETES.	100,00	CX	176,16	17.616,00
5	33327	ANESTÉSICO ARTÍCAINA 4% 1:200.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS	15,00	CX	252,68	3.790,20
6	33328	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESINA 3% ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA (54MG/CARPULE), 0,03U.I. DE FELIPRESSINA (0,054U. I/CARPULE), CAIXA COM TUBETE 1,80 ML	5,00	CX	208,25	1.041,25
VALOR TOTAL DO LOTE 03						41.140,75

LOTE: 4 - LOTE 004

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33329	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ALVEOLITES, INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO APÓS EXTRAÇÕES DENTAIS, ISENTA DE EUGENOL, CONTEM PRÓPOLIS, FRASCO COM 10G	5,00	UN	56,38	281,90
VALOR TOTAL DO LOTE 04						281,90

LOTE: 5 - LOTE 005

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33330	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICRO BRUSH). POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PONTA COM CERDAS DE NYLON. INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES, ADESIVOS, SELANTES, EUGENOL, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS E FLUORETOS. TAMANHO FINO 1,5MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	CX	15,38	307,60
2	33331	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICRO BRUSH) POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PONTA COM CERDAS DE NYLON. INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES, ADESIVOS, SELANTES, EUGENOL, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS E FLUORETOS. TAMANHO EXTRA FINO 1,5MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10,00	CX	15,51	155,10
3	33332	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICRO BRUSH). POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PONTA COM CERDAS DE NYLON. INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES, ADESIVOS, SELANTES, EUGENOL, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS E FLUORETOS. TAMANHO REGULAR 1,5MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	CX	16,46	329,20
VALOR TOTAL DO LOTE 05						791,90

LOTE: 6 - LOTE 006

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33333	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA: 30 MM. POSSUI O DIÂMETRO EXTERNO IGUAL ÀS DEMAIS	5,00	CX	48,82	244,10



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		AGULHAS DO MERCADO, PORÉM SEU DIÂMETRO INTERNO É 43% MAIOR, TRAZENDO BENEFÍCIOS COMO MENOR PRESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO DO ANESTÉSICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
2	33334	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA CURTA: 30 MM. POSSUI O DIÂMETRO EXTERNO IGUAL ÀS DEMAIS AGULHAS DO MERCADO, PORÉM SEU DIÂMETRO INTERNO É 43% MAIOR, TRAZENDO BENEFÍCIOS COMO MENOR PRESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO DO ANESTÉSICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	5,00	CX	60,52	302,60
3	33335	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC), GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO ATOXICA, APIROGENICA COM TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 2.54 CM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	30,00	CX	52,90	1.587,00
4	33336	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA 30G TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETC)GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	10,00	CX	59,68	596,80
VALOR TOTAL DO LOTE 06						2.730,50

LOTE: 7 - LOTE 007

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33337	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETIDRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1,3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA FRASCO 6 ML	20,00	FRASC	144,05	2.881,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						2.881,00

LOTE: 8 - LOTE 008

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33338	AUTOCLAVE 30 L, COR BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL, CÂMARA AÇO INOX CAPACIDADE 21 LITROS, POTÊNCIA 1.600 WATTS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, CONSUMO DE ENERGIA 623 WATTS/HORA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, DIMENSÕES AUTOCLAVE: 38 X 38 X 59 CM (L X A X P) / CÂMARA: 24,6 X 45,2 CM (D X P), PESO BRUTO 25,5 KG, DIMENSÕES DAS BANDEJAS 19 X 1,2 X 38 CM (TAMANHO ÚNICO), GARANTIA 2 ANOS REGISTRO ANVISA 10363350017	1,00	UN	5.018,75	5.018,75
VALOR TOTAL DO LOTE 08						5.018,75

LOTE: 9 - LOTE 009

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33339	ALGINATO TIPO I AROMA: TUTTI-FRUTTI; SEM	50,00	UN	62,69	3.134,50



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		POEIRA; ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO; BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE; ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA: REPRODUZ DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO				
VALOR TOTAL DO LOTE 09						3.134,50

LOTE: 10 - LOTE 010

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33340	ALICATE ORTODÔNTICO REMOVEDOR DE BRÁQUETE 346 - DESENVOLVIDO EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA: 3 ANOS (PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO). PROJETADO PARA FAVORECER O ACESSO AO BRÁQUETE COM LOCALIZAÇÃO OU POSIÇÃO DIFÍCIL, A REMOÇÃO É REALIZADA DE FORMA SEGURA E FACILITADA	2,00	UN	172,75	345,50
2	33341	ALICATE ORTODÔNTICO SACA BANDAS 347 DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE BANDA POSTERIOR, TAMBÉM UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE RESINA	2,00	UN	178,94	357,88
VALOR TOTAL DO LOTE 10						703,38

LOTE: 11 - LOTE 011

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33342	APARELHO DE ULTRASSOM INDICADO PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO; PLACA BACTERIANA, MANCHAS RESIDUAIS E CAMADA OXIDADA DO AMÁLGAMA. REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO; TÁRTARO SUB E SUPRA GINGIVAL. AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO UMA REGULAGEM PRECISA. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO	3,00	UN	4.612,62	13.837,86
VALOR TOTAL DO LOTE 11						13.837,86

LOTE: 12 - LOTE 012

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33343	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, BRAÇOS ARTICULADOS E COLUNA MÓVEL BIVOLT, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, IDEAL PARA DIAGNÓSTICOS PRECISOS. TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA, TENSÃO DO TUBO: 70KVP, CORRENTE DO TUBO: 7MA, TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S, COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL), COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM, FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM, DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,7 X 0,7MM, FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S	1,00	UN	10.617,83	10.617,83
2	33344	AVENTAL DE CHUMBO PARA RAIOS X COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO, PRODUZIDO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, COM PROTETOR DE TIREÓIDE. RETÉM A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS, AVENTAL DE	1,00	UN	1.091,23	1.091,23



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		BORRACHA EPI. PESO: 2,730KG. COR: AZUL. FECHAMENTO COM VELCRO. 0,25MM DE CHUMBO (PB). REGISTRO ANVISA, GARANTIA DE 2 ANOS COM O FABRICANTE.				
VALOR TOTAL DO LOTE 12						11.709,06

LOTE: 13 - LOTE 013

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33345	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CABO: OCO. TAMANHO: 15 CM. AUTOCLAVÁVEL.	6,00	UNID	42,85	257,10
2	33346	ALAVANCA SELDIN INFANTIL CURVA ESQUERDA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CABO: OCO. TAMANHO: 15 CM. AUTOCLAVÁVEL.	6,00	UN	56,98	341,88
3	33347	ALAVANCA SELDIN INFANTIL CURVA DIREITA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CABO: OCO. TAMANHO: 15 CM. AUTOCLAVÁVEL.	6,00	UN	53,71	322,26
4	33348	ALAVANCA APEXO 301 ADULTO MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL (MM): 150,00 +/- 5,00; LARGURA DA PONTA (MM): 2,50 +/- 0,30; ESPESSURA DA PONTA (MM): 1,00 +/- 0,30; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE: INDETERMINADA;	6,00	UN	74,59	447,54
VALOR TOTAL DO LOTE 13						1.368,78

LOTE: 14 - LOTE 014

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33349	BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PROTEGE OS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO, CONDICIONAMENTO ÁCIDO E APLICAÇÃO DO ADESIVO. APRESENTADA EM BOBINA, PODER SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. DISPONÍVEL NA LARGURA DE 5 MM. ESPESSURA DE 0,05MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO. 0,05X5X500MM.	20,00	ROLO	2,49	49,80
2	33350	BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PROTEGE OS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO, CONDICIONAMENTO ÁCIDO E APLICAÇÃO DO ADESIVO. APRESENTADA EM BOBINA, PODER SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. DISPONÍVEL NA LARGURA DE 7 MM. ESPESSURA DE 0,05MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO. 0,05X7X500MM.	20,00	ROLO	2,86	57,20
VALOR TOTAL DO LOTE 14						107,00

LOTE: 15 - LOTE 015

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33351	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N 1/4	10,00	UN	11,69	116,90
2	33352	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N 02	10,00	UN	12,38	123,80
3	33353	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N 04	10,00	UN	12,15	121,50
4	33354	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N 06	10,00	UN	11,95	119,50
5	33355	BROCA HASTE LONGA DIAMANTADA 1011 ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA;	20,00	UN	14,54	290,80
6	33356	BROCA HASTE LONGA DIAMANTADA 1012 ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA;	20,00	UN	10,20	204,00
7	33357	BROCA HASTE LONGA DIAMANTADA 1013 ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA;	20,00	UN	11,16	223,20



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

8	33358	BROCA HASTE LONGA DIAMANTADA 1014 ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA;	20,00	UN	12,27	245,40
9	33359	BROCA HASTE LONGA DIAMANTADA 1015 ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA;	20,00	UN	11,47	229,40
10	33360	BROCA HASTE LONGA DIAMANTADA 1016 ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA;	20,00	UN	11,11	222,20
11	33361	BROCA 3082 ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA	20,00	UN	9,44	188,80
12	33362	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118FF ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	11,51	230,20
13	33363	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011 ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA	20,00	UN	7,17	143,40
14	33364	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA;	20,00	UN	7,97	159,40
15	33365	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013 ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA;	20,00	UN	8,22	164,40
16	33366	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA;	20,00	UN	8,19	163,80
17	33367	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1015, ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA;	20,00	UN	8,82	176,40
18	33368	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESFÉRICA;	20,00	UN	10,88	217,60
19	33369	BROCA DIAMANTADA P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADAS PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. ALTA ROTAÇÃO.	20,00	UN	12,52	250,40
20	33370	BROCA DIAMANTADA P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1043 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADAS PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. ALTA ROTAÇÃO.	10,00	UN	8,39	83,90
21	33371	BROCA DIAMANTADA P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO Nº 3071FF.	20,00	UN	15,90	318,00
22	33372	BROCA DIAMANTADA P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4138 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADAS PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. ALTA ROTAÇÃO.	20,00	UN	12,68	253,60
23	33373	BROCA DIAMANTADA P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PERA Nº 3168 FF UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADAS PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. ALTA ROTAÇÃO.	30,00	UN	14,22	426,60



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

24	33374	BROCA DIAMANTADA P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADAS PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. ALTA ROTAÇÃO.	20,00	UN	11,93	238,60
25	33375	BROCA DE TUNGSTÊNIO INDICADO PARA TODOS OS METAIS E RESINA ACRÍLICA. CORTE MÉDIO	2,00	UN	103,35	206,70
26	33376	BROCA CIRÚRGICA TIPO ZEKRYA 28 MM INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA DE PONTA SEGURA; ALTA ROTAÇÃO; VALIDADE: 10 ANOS; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	20,00	UN	23,29	465,80
VALOR TOTAL DO LOTE 15						5.584,30

LOTE: 16 - LOTE 016

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33377	BABADOR IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100%VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). BRANCO. SEM ADESIVO. ALTO POTENCIAL DE ABSORÇÃO. DIMENSÕES: 30 X 40 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	60,00	PCT	19,93	1.195,80
VALOR TOTAL DO LOTE 16						1.195,80

LOTE: 17 - LOTE 017

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33378	BROQUEIRO ALUMÍNIO 60 FUROS (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) PRODUTO QUE AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ESTERILIZAÇÃO DE BROCAS ODONTOLÓGICAS. PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE QUE POSSIBILITA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	4,00	UN	104,41	417,64
VALOR TOTAL DO LOTE 17						417,64

LOTE: 18 - LOTE 018

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33379	BLOCO DE ESPATULAÇÃO GRANDE 8X8	100,00	UN	12,24	1.224,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18						1.224,00

LOTE: 19 - LOTE 019

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33380	BOMBA A VÁCUO INDICADA PARA ASPIRAR DE FORMA CONSISTENTE OS RESÍDUOS COMO SANGUE, SALIVA E OUTROS QUE ESTIVEREM NO CAMPO OPERATÓRIO, TRATAMENTOS PROFILÁTICOS, CLÍNICOS, ETC, ELIMINANDO-OS DIRETAMENTE AO ESGOTO SEM A NECESSIDADE DE RESERVATÓRIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MOTOR DE 1/2 CV 2P COM EIXO CENTRAL EM INOX; 1 PROTETOR TÉRMICO DO MOTOR E DO COMANDO ELETRÔNICO; 1 TURBINA EM BRONZE; SILENCIADOR; FILTRO COLETOR DE DETRITOS COM	1,00	UN	6.081,85	6.081,85



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO CONTATO COM OS RESÍDUOS; VÁLVULA SOLENOIDE QUE CORTA E LIBERA INSTANTANEAMENTE A PASSAGEM DE ÁGUA. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO; PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR; TURBINA COM DIMENSIONAMENTO PARA ALTO RENDIMENTO; PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA; A INSTALAÇÃO É POR CONTA DO COMPRADOR; MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. PESO LÍQUIDO SEM GABINETE: 16,10 KG; VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG/17,62 INHG; MOTOR (POTÊNCIA): 1/2 HP; ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CORRENTE: 4,57(220V) / 13,1A(127V); TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 V; VAZÃO DE AR MÁXIMA: 200L/MIN.; CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN. DIMENSÕES: ALTURA: 32CM; COMPRIMENTO: 27CM; LARGURA: 29CM. 1 ANO DE GARANTIA.				
VALOR TOTAL DO LOTE 19						6.081,85

LOTE: 20 - LOTE 020

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33381	VERNIZ COM FLÚOR COMPOSIÇÃO: 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. SOLVENTE: ÁLCOOLETÍLICO. FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL. TRATAMENTO DESSENSIBILIZANTE DECOLOS DENTINÁRIOS. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML	6,00	UN	39,32	235,92
VALOR TOTAL DO LOTE 20						235,92

LOTE: 21 - LOTE 021

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33382	BORRIFADOR PULVERIZADOR ÁLCOOL/ÁGUA DE 500 ML. PLÁSTICO RESISTENTE.	5,00	UN	8,72	43,60
VALOR TOTAL DO LOTE 21						43,60

LOTE: 22 - LOTE 022

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33383	CABO DE ESPELHO BUCAL UTILIZADO PARA ESPELHO DE METAL – EM AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA ACOPLAR NO ESPELHO CLÍNICO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	50,00	UN	10,49	524,50
VALOR TOTAL DO LOTE 22						524,50

LOTE: 23 - LOTE 023

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33384	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDO, COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS. NÃO NECESSITAM DE RECORTES OU AJUSTES E GARANTEM A FIXAÇÃO DAS MATRIZES, PROPORCIONANDO RESTAURAÇÕES LIVRES DE	10,00	UN	32,78	327,80



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		EXCESSO SUBGENGIVAL E COM PERFEITO CONTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
VALOR TOTAL DO LOTE 23						327,80

LOTE: 24 - LOTE 024

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33385	CÂMARA PARA REVELAÇÃO RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PESO LÍQUIDO: 800G; PESO BRUTO: 1,130G; DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA)	1,00	UN	304,70	304,70
VALOR TOTAL DO LOTE 24						304,70

LOTE: 25 - LOTE 025

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33386	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE PARA 3 LITROS. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853	10,00	UN	4,12	41,20
VALOR TOTAL DO LOTE 25						41,20

LOTE: 26 - LOTE 026

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33387	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. CORANTE AZUL PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO E REMOÇÃO. VISCOSIDADE ADEQUADA, NÃO APRESENTA ESCOAMENTO PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS. ISENTO DE SÍLICA: NÃO DEIXA RESQUÍCIOS DE SÍLICA, QUE IMPEDE APENETRAÇÃODO PRIMER. SOLÚVEL EM ÁGUA, FACILIDADE DE SER REMOVIDO APÓSCONDICIONAMENTO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE ÁCIDO F OSF ÓRICO 37% COM 2,5 MLCADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO	60,00	PCT	9,33	559,80
VALOR TOTAL DO LOTE 26						559,80

LOTE: 27 - LOTE 027

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33388	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, ESPESANTE, FLUORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ÓLEO DE SILICONE, AROMATIZANTE E GESSO ORTODÔNTICO. NÃO CONTÉM EUGENOL. OBTURADOR PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICO PREVENINDO CONTAMINAÇÕES. MALEÁVEL, FÁCIL MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO. VEDAÇÃO HERMÉTICA. EMBALAGEM COM 25 G ROXO	10,00	UN	19,11	191,10
2	33389	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COMPOSIÇÃO: BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGS TATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CATALISADOR: ETIL TOLUENO SULF ONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO	10,00	UN	64,09	640,90



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		DE TITÂNIO, ESTEA RATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO: IMPORTANTE COMO PROTEÇÃO PULPAREM ESPECIAL EM CAVIDADES PROFUNDAS; CIMENTO SEM EUGENOL PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO; BIOCAMPATÍVEL; EMBALAGEM COM 13 G DE BASE + 11 G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA				
VALOR TOTAL DO LOTE 27						832,00

LOTE: 28 - LOTE 028

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33390	CARIOSTÁTICO NA CONCENTRAÇÃO DE 30% COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA E ÁGUA DEIONIZADA. SOLUÇÃO AQUOSA COM ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA E HIDRÓXIDO DE AMÔNIA QUE REAGEM FORMANDO O FLUORETO DE CÁLCIO E FOSFATO DE PRATA NA PRESENÇA DA DENTINA. FRASCO COM 10ML	5,00	FRASC	43,23	216,15
VALOR TOTAL DO LOTE 28						216,15

LOTE: 29 - LOTE 029

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33391	CREME DENTAL 90 GR PRODUTO DESTINADO PARA HIGIENE ORAL DIÁRIA. CONTÉM COMBINAÇÃO DE CÁLCIO, QUE ATUA COMO AGENTE ABRASIVO DE LIMPEZA, E MENTA; POSSUI 1500 PPM DE FLÚOR, QUE PROPORCIONA UM EFICIENTE COMBATE AS CARIE, TÁRTARO E PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	300,00	UN	4,33	1.299,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29						1.299,00

LOTE: 30 - LOTE 030

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33392	CONTRA ÂNGULO 500 SISTEMA SACA BROCAS O CONTRA-ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35 MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUIÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	5,00	UN	629,33	3.146,65
VALOR TOTAL DO LOTE 30						3.146,65

LOTE: 31 - LOTE 031

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33393	CLOREXEDINA GEL 2% MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. BAIXA TOXICIDADE NÃO LESANDO OS TECIDOS PERIAPICAIS. EFEITO RESIDUAL DE 48 HORAS	10,00	UN	26,36	263,60



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		APROXIMADAMENTE. CAPACIDADE DE UMIDIFICAÇÃO DA DENTINA ALTA. FACILITA A PENETRAÇÃO DOS SISTEMAS ADESIVOS HIDROFÍLICOS. NÃO INTERFERE NA ADESÃO DOS AGENTES DE UNIÃO. VERSATILIDADE DE USO. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA (2%), METILPARABENO, HIDROXIETIL CELULOSE E ÁGUA DEIONIZADA.				
VALOR TOTAL DO LOTE 31						263,60

LOTE: 32 - LOTE 032

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33394	CHAVE PARA APERTO DA PONTA TIP DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	4,00	UN	107,05	428,20
VALOR TOTAL DO LOTE 32						428,20

LOTE: 33 - LOTE 033

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33395	COMPRESSOR DE AR 220V TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. RESERVATÓRIO: CAPACIDADE DE 51 LITROS; COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA); POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES. MOTOR: COM 2 MOTORES DE 1,2 CV CADA (TOTAL 2,4 CV E QUATRO CABEÇOTES); NOVO MODELO E DESIGN, COM MAIOR REFRIGERAÇÃO E COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA; POSSUI REDUZIDO ATRITO INTERNO, DIMINUINDO CONSIDERAVELMENTE O RUÍDO E AUMENTANDO SEU RENDIMENTO E VIDA ÚTIL. SILENCIOSO: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; VÁLVULA DE SEGURANÇA; DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; RELE TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO); PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO; VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES; RODÍZIOS PARA TRANSPORTE; FUNÇÃO DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DO COMPRESSOR; FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO); MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL; MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL; VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOÍDE) CUJA FUNÇÃO É A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO; DIMENSÕES: LARGURA: 33CM; ALTURA: 63,9CM; COMPRIMENTO: 67,3CM; PESO	2,00	UN	7.142,90	14.285,80



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		LÍQUIDO:48,5 KG; PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 60 KG. GARANTIA: 1 ANO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 33						14.285,80

LOTE: 34 - LOTE 034

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33396	DESCOLADOR MOLT 2-4 COM CABO OVO/ AÇO INOX PARA USO EM EXODONTIA, AUTOCLAVAVEL. TAMANHO DE 17 CM. TAMBÉM CONHECIDO COMO CURETA DE MOLT. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO	5,00	UN	89,91	449,55
VALOR TOTAL DO LOTE 34						449,55

LOTE: 35 - LOTE 035

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33397	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADAVEL PARA REMOÇÃO DE MATERIA ORGANICA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS, PODE SER USADO EM CUBAS ULTRASSONICAS. 1 LITRO	40,00	LT	30,02	1.200,80
VALOR TOTAL DO LOTE 35						1.200,80

LOTE: 36 - LOTE 036

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33398	DESSENSIBILIZANTE NA CONCENTRAÇÃO DE 2% COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: NITRATO DE POTÁSSIO A 5%, FLUORETO DE SÓDIO A 2%. INGREDIENTES INATIVOS: ÁGUA DE IONIZADA, GLICERINA, AGENTE NEUTRALIZANTE E ESPESANTE. DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE: AÇÃO NEURAL DO NITRATO DE POTÁSSIO E A OCLUSÃO DOS TÚBULOS DENTINÁRIOS DO FLUORETO DE SÓDIO. O NITRATO DE POTÁSSIO VEM SENDO CONSIDERADO UM AGENTE MUITO EFETIVO NO TRATAMENTO DA DENTINA HIPERESTÉSICA. SUA AÇÃO SE BASEIA NO FATO DE QUE O AUMENTO DA CONCENTRAÇÃO DO POTÁSSIO EXTRACELULAR DESPOLARIZA AS MEMBRANAS DAS FIBRAS NERVOSAS, BLOQUEANDO A PASSAGEM DO ESTÍMULO, REDUZINDO A HIPERSENSIBILIDADE. É UM GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO QUE LHE CONFEREM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G + 1 PONTEIRA.	5,00	UN	27,92	139,60
VALOR TOTAL DO LOTE 36						139,60

LOTE: 37 - LOTE 037

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33399	DESTILADOR DE ÁGUA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 DESTILADOR; 01 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COMUM; 01 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DESTILADA; 03 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO; 01 FILTRO DA RESISTÊNCIA; 01 CLIP DE METAL; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; DURAÇÃO	2,00	UN	1.609,07	3.218,14



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; TEMPERATURA DE TRABALHO: 15 A 40°; PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA; A VALIDADE DA ÁGUA DESTILADA EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR É DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DA DESTILAÇÃO; O ARMAZENAMENTO DA ÁGUA DESTILADA DEVE SER FEITO EM UM RECIPIENTE LIMPO, DE PLÁSTICO OU VIDRO, DEVIDAMENTE TAMPADO, AO ABRIGO DE LUZ E CALOR; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO ELÉTRICA: 110V; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS.; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; O PESO: 4 KG. DIMENSÕES: LARGURA: 27 CM; ALTURA: 33 CM; PROFUNDIDADE: 27,6 CM. GARANTIA: 1 ANO				
VALOR TOTAL DO LOTE 37						3.218,14

LOTE: 38 - LOTE 038

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33400	DISCO DE LIXA EMBALAGEM COM 26 UNIDADES + 1 MANDRIL. EXELENTE PARA CONTORNO, ACABANTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. OFERECE MAIOR PRATICIDADE E FLEXIBILIDADE. SE ADAPTA MUITO BEM EM SUPERFÍCIES IRREGULARES E CURVAS. É INDICADO PARA DAR BRILHO E REMOVER DEFORMIDADES ÀS RESTAURAÇÕES. COMPOSTO POR: POLIÉSTER, ADESIVO, ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE. MANDRIL: LATÃO NIQUELADO.	5,00	UN	113,04	565,20
VALOR TOTAL DO LOTE 39						565,20

LOTE: 39 - LOTE 039

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33401	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO Nº 1 LEVE; A RESINA NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADA NA DENTÍSTICA RESTAURADORA, ESTÉTICA E CLÍNICA GERAL, RECONSTRUÇÃO DA COROA DENTAL DE DENTES ANTERIORES DEVOLVENDO FORMA E FUNÇÃO.	20,00	UN	76,65	1.533,00
2	33402	ESPATULA SIMPLES Nº 1 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	10,00	UN	21,00	210,00
3	33403	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 CABO OITAVADO. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS	10,00	UN	14,99	149,90
4	33405	ESPATULA Nº 36 MATERIAL EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	10,00	UN	16,98	169,80
VALOR TOTAL DO LOTE 39						2.062,70

LOTE: 40 - LOTE 040

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33406	ESCOVA PROFILÁTICA DE ROBINSON FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEL COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4 M DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA. USADA EM CONTRA ÂNGULO. TIPO: PINCEL PLANO	200,00	UN	2,16	432,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
		NA COR BRANCO				
2	33407	ESCOVA PROFILÁTICA DE ROBINSON FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEL COM MACIEZ, USADA EM CONTRA-ÂNGULO. TIPO: PINCEL CONICO NA COR BRANCO	100,00	UN	5,14	514,00
3	33408	ESCOVA DENTAL PROTESE CABEÇA COM PARTE ATIVA DUPLA PARA HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA PRÓTESE. CERDAS DURAS PARA GARANTIR A PERFEITA HIGIENIZAÇÃO. CABO COM DESIGN MODERNO QUE ASSEGURA CONFORTO E CONTROLE DURANTE A ESCOVAÇÃO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 6 X 2 X 24,1 CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G;	500,00	UN	20,00	10.000,00
4	33409	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CERDAS DE NYLON MACIAS; 4 FILEIRAS DE TUFOS; 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 17 CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPUNHADURA; EMBALADA INDIVIDUAL MENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. EMBALAGENS COM 01 UNIDADE CORES SORTIDAS	200,00	UN	10,17	2.034,00
5	33410	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS EM PLASTICO COM ALÇA (VENDIDA COMO ESCOVA DE UNHAS) TAMANHO 448/299.	20,00	UN	13,04	260,80
6	33411	ENXAGUANTE BUCAL 500 ML FRASCO 500ML	15,00	FRASC	27,39	410,85
VALOR TOTAL DO LOTE 40						13.651,65

LOTE: 41 - LOTE 041

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33412	VASELINA SÓLIDA (POMADA) COMPOSIÇÃO: VASELINA PURA. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE, BISNAGA DE ALUMÍNIO COM 90 G	10,00	BNG	13,73	137,30
VALOR TOTAL DO LOTE 41						137,30

LOTE: 42 - LOTE 042

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33413	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº5 INDICADO PARA OBTER UMA IMAGEM REFLETIDA PELO ESPELHO, ÚNICA, NÍTIDA E SEM FANTASMAS OU SOMBRAS.	50,00	UN	8,37	418,50
VALOR TOTAL DO LOTE 42						418,50

LOTE: 43 - LOTE 043

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33414	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10 MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. FEITO DE 100% GELATINA PORCINA. DIMENSÕES: 1CMX1CM. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. ESPECIALMENTE INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	5,00	CX	62,45	312,25
VALOR TOTAL DO LOTE 43						312,25



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LOTE: 44 - LOTE 044

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33415	FIO RETRATOR Nº 000 ULTRAFINO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS. FÁCIL INSERÇÃO. GRANDE PODER HIDROFÍLICO, PROMOVENDO ÓTIMO AFASTAMENTO GENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 244CM	3,00	UN	87,45	262,35
2	33416	FIO RETRATOR Nº 00 EXTRAFINO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS. FÁCIL INSERÇÃO. GRANDE PODER HIDROFÍLICO, PROMOVENDO ÓTIMO AFASTAMENTO GENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 244CM.	3,00	UN	87,45	262,35
3	33417	FIO RETRATOR Nº 0 FINO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS. FÁCIL INSERÇÃO. GRANDE PODER HIDROFÍLICO, PROMOVENDO ÓTIMO AFASTAMENTO GENGIVAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 244CM	3,00	UN	87,45	262,35
4	33418	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERELIZADA. PRODUTO ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO	100,00	CX	45,95	4.595,00
5	33419	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES, ESTERELIZADA	30,00	CX	44,05	1.321,50
VALOR TOTAL DO LOTE 44						6.703,55

LOTE: 45 - LOTE 045

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33420	FIODENTAL 500 METROS COR BRANCA; ODOR MENTA; SABOR MENTA; ATIVO: POLIAMIDA; PROMOTOR DE ADERÊNCIA: PARAFINA; LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE: ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA; EMBALAGEM COM 500 M.	20,00	UN	18,27	365,40
2	33421	FIODENTAL 25 METROS COR BRANCA; ODOR MENTA; SABOR MENTA; ATIVO: POLIAMIDA; PROMOTOR DE ADERÊNCIA: PARAFINA; LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE: ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA; EMBALAGEM COM 25 M.	200,00	UN	2,23	446,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45						811,40

LOTE: 46 - LOTE 046

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33422	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65 ADULTO. FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO E COM EXCELENTE ACABAMENTO. AUTOCLAVÁVEL: PODE SER ESTERILIZADO SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA PARA PROFISSIONAIS E PACIENTES. DURABILIDADE GARANTIDA: OFERECE GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REFORÇANDO A CONFIABILIDADE DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA.	6,00	UN	97,65	585,90



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

2	33423	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69 ADULTO FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO E COM EXCELENTE ACABAMENTO. AUTOCLAVÁVEL: PODE SER ESTERILIZADO SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA PARA PROFISSIONAIS E PACIENTES. DURABILIDADE GARANTIDA: OFERECE GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REFORÇANDO A CONFIABILIDADE DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA.	6,00	UN	103,69	622,14
3	33424	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150 ADULTO. FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO E COM EXCELENTE ACABAMENTO. AUTOCLAVÁVEL: PODE SER ESTERILIZADO SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA PARA PROFISSIONAIS E PACIENTES. DURABILIDADE GARANTIDA: OFERECE GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REFORÇANDO A CONFIABILIDADE DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA.	6,00	UN	103,23	619,38
4	33425	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151 ADULTO FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO E COM EXCELENTE ACABAMENTO. AUTOCLAVÁVEL: PODE SER ESTERILIZADO SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA PARA PROFISSIONAIS E PACIENTES. DURABILIDADE GARANTIDA: OFERECE GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REFORÇANDO A CONFIABILIDADE DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA.	6,00	UN	104,05	624,30
5	33426	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17 ADULTO. FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO E COM EXCELENTE ACABAMENTO. AUTOCLAVÁVEL: PODE SER ESTERILIZADO SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA PARA PROFISSIONAIS E PACIENTES. DURABILIDADE GARANTIDA: OFERECE GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REFORÇANDO A CONFIABILIDADE DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA.	6,00	UN	94,57	567,42
6	33427	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R ADULTO. FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO E COM EXCELENTE ACABAMENTO. AUTOCLAVÁVEL: PODE SER ESTERILIZADO SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA PARA PROFISSIONAIS E PACIENTES. DURABILIDADE GARANTIDA: OFERECE GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REFORÇANDO A CONFIABILIDADE DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA.	6,00	UN	105,31	631,86
7	33428	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L ADULTO. FABRICADO COM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO E COM EXCELENTE ACABAMENTO. AUTOCLAVÁVEL: PODE SER ESTERILIZADO SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA PARA PROFISSIONAIS E PACIENTES. DURABILIDADE GARANTIDA: OFERECE GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REFORÇANDO	6,00	UN	105,31	631,86



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		A CONFIABILIDADE DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA.				
VALOR TOTAL DO LOTE 46						4.282,86

LOTE: 47 - LOTE 047

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33429	FLÚOR EM GEL DE 1 MINUTO RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. FLÚOR FOSFATO NEUTRO. ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NAS MOLDEIRAS EM ESCORRER. SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS, FRASCO COM 200ML.	10,00	FRASC	9,26	92,60
VALOR TOTAL DO LOTE 47						92,60

LOTE: 48 - LOTE 048

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33430	FORMOCRESOL COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96º. É UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECÍDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECÍFICOS DE DENTES PERMANENTES. FRASCO COM 10ML.	10,00	FRASC	16,44	164,40
VALOR TOTAL DO LOTE 48						164,40

LOTE: 49 - LOTE 049

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33431	FICHA PARA RAIOS X COM 02 Furos UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS REVELADAS. PRODUZIDO EM PAPEL 240G/M ² COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÃO. CAIXA COM 100 FOLHAS	5,00	CX	15,70	78,50
2	33432	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4 CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. FILME INSIGHT ADULTO PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE, CAIXA COM 150 UNIDADES	10,00	CX	317,22	3.172,20
3	33433	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL UTILIZADO EM TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 22X35 MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL; COR ROXA; ALTA VELOCIDADE F; CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	CX	419,38	2.096,90
VALOR TOTAL DO LOTE 49						5.347,60

LOTE: 50 - LOTE 050

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33434	FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA WIRELESS (SEM FIO). LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. BATERIA REMOVÍVEL E DE ALTA PERFORMANCE. A SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA, QUANDO HOUVER NECESSIDADE, É DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA, EXECUTADA PELO PRÓPRIO OPERADOR. MAIS DE 600 APLICAÇÕES DE 15 SEGUNDOS COM CARGA CHEIA. DISPLAY DIGITAL.	2,00	UN	639,64	1.279,28



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6 MM. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 05, 10, 15, 20, 30, 40 SEGUNDOS. COMBIP NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ: ACIMA DE 480 NM; CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL: 150 MINUTOS. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM USO. REGISTRO ANVISA: 80354800012.				
VALOR TOTAL DO LOTE 50						1.279,28

LOTE: 51 - LOTE 051

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33435	FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M.	30,00	UN	9,61	288,30
VALOR TOTAL DO LOTE 51						288,30

LOTE: 52 - LOTE 052

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33436	GAZE 13 FIOS INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. COMPRESSAS NÃO ESTÉREIS CONFECCIONADAS EM TECIDO DO MAIS PURO ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS. NÚMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM ² , MEDINDO 7,5 X 7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	500,00	PCT	31,61	15.805,00
VALOR TOTAL DO LOTE 52						15.805,00

LOTE: 53 - LOTE 053

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33437	GESSO PEDRA TIPO 3 MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO; MELHOR ESCOAMENTO; PASTA MAIS FLUIDA PARA O PREENCHIMENTO DO MOLDE;	30,00	UN	14,21	426,30
VALOR TOTAL DO LOTE 53						426,30

LOTE: 54 - LOTE 054

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33438	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO É UM AGENTE TÓPICO, EM SOLUÇÃO, PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL, UTILIZADO PARA CONTROLE DO	4,00	UN	23,12	92,48



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		SANGRAMENTO E DO FLUIDO CREVICULAR GENGIVAL. NÃO CONTÉM EPINEFRINA, É ATÓXICO E DE USO ALTAMENTE SEGURO. - FRASCO C/10ML.				
2	33439	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. FRASCO COM 1 LITRO	20,00	LT	13,90	278,00
3	33440	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%) INDICADO COMO MATERIAL CURATIVO INTRACANAL. QUANDO ESTIMULADO À FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, CONSEQUENTEMENTE AUMENTANDO SUA ESPESSURA PROPORCIONA UMA MAIOR PROTEÇÃO AO TECIDO PULPAR. COMPOSTA POR 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO. SOLÚVEL EM ÁGUA OU GLICERINA PÓ EMBALAGEM COM 10G.	10,00	UN	9,60	96,00
VALOR TOTAL DO LOTE 54						466,48

LOTE: 55 - LOTE 055

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33441	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADO PARA MONITORIA PERIÓDICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO E NAVALIDAÇÃO DE AUTOCLAVES. APRESENTA O RESULTADO DO TESTE EM 24HS, INDICAÇÃO PRECISA, FÁCIL DE SER UTILIZADO, NÃO É NECESSÁRIO TESTE SOFÍSTICO EMLABORATÓRIO OU ANÁLISE. CAIXA COM 10 UNIDADES	20,00	CX	52,89	1.057,80
VALOR TOTAL DO LOTE 55						1.057,80

LOTE: 56 - LOTE 056

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33442	KIT IONÔMERO DE VIDRO, PÓ + LÍQUIDO (MAXXION R). COR A2; FAZ A LIBERAÇÃO DE FLUÓR; BIOCOMPATÍVEL; PRESA RÁPIDA; CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	80,00	KIT	70,16	5.612,80
2	33443	KIT IONÔMERO DE VIDRO, PÓ + LÍQUIDO (MAXXION R) EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3; FAZ A LIBERAÇÃO DE FLUÓR; BIOCOMPATÍVEL; PRESA RÁPIDA; CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	50,00	KIT	50,45	2.522,50
3	33444	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT COM: 1 FRASCO DE PÓ A3 OU A2 COM 5G; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML;	10,00	KIT	161,91	1.619,10



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML; 1 FRASCO DE ALPHA BOND LIGHT COM 5ML, BLOCO DE MISTURA E COLHER MEDIDORA, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE CLASSES III E V E EM CLASSES I E II QUANDO NAO HOUVER PONTOS DE CONTATO.FORRAMENTO DE CAVIDADES E RECONSTRUÇÃO DE NUCLEOS. RADIOPACO				
VALOR TOTAL DO LOTE 56						9.754,40

LOTE: 57 - LOTE 057

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33445	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº15 DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA; ISENTA DE REBARBAS E /OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO PERMITINDO SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA SEM ACIDENTES, CAIXA COM 100 UNIDADES	4,00	CX	37,02	148,08
2	33446	LÂMINA DE BISTURI Nº12 ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA; ISENTA DE REBARBAS E /OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO PERMITINDO SUA COLOCAÇÃO E RETIRADA SEM ACIDENTES, CAIXA COM 100 UNIDADES	2,00	CX	38,36	76,72
VALOR TOTAL DO LOTE 57						224,80

LOTE: 58 - LOTE 058

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33447	LAVADORA ULTRASSÔNICA, CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA DE 42.000 HZ. SISTEMA DE AQUECIMENTO DE 65°C; CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS; ACOMPANHA CESTO PLÁSTICO PARA FACILITAR A RETIRADA DO MATERIAL; TEMPORIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO COM 5 CICLOS (90 – 180 – 280 – 380 – 480 SEGUNDOS); ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO 127V OU 220V CORRENTE: 1,33A (127V) / 0,78A (220V) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 160W (127V) / 170W (220V) MATERIAL DA CUBA: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DA CUBA: 2,5 L DIMENSÕES: C 34 X L 25,5 X A 22,5CM PESO LÍQUIDO: 2,5 KG PESO BRUTO: 3,0 KG	1,00	UN	1.481,07	1.481,07
VALOR TOTAL DO LOTE 58						1.481,07

LOTE: 59 - LOTE 059

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33448	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS, ANTES DE CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FÁCIL APLICAÇÃO. FRASCO COM 200 ML COM BICO.	10,00	FRASC	37,57	375,70
VALOR TOTAL DO LOTE 59						375,70

LOTE: 60 - LOTE 060



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33449	LIMA TIPO K NÚMERO 10 ESTÉRIL- 21 MM, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. CAIXA COM 06 UNIDADES	20,00	CX	45,09	901,80
2	33450	LIMA TIPO K NÚMERO 10 ESTÉRIL- 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. CAIXA COM 06 UNIDADES	20,00	CX	49,34	986,80
3	33451	LIMA TIPO K NÚMERO 8 ESTÉRIL- 21 MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL).	20,00	UN	60,09	1.201,80
4	33452	LIMA TIPO K NÚMERO 15 ESTÉRIL- 25 MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL).	20,00	UN	62,05	1.241,00
5	33453	LIMA EXTIRPA NERVO 25 MM UTILIZADAS PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL) SORTIDO	10,00	UN	29,95	299,50
VALOR TOTAL DO LOTE 60						4.630,90

LOTE: 61 - LOTE 061

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33454	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL – 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	100,00	UN	1,90	190,00
2	33455	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	CX	28,36	2.836,00
3	33456	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: EXTRA P (PP) FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	150,00	CX	28,41	4.261,50
4	33457	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	CX	27,98	2.798,00
VALOR TOTAL DO LOTE 61						10.085,50

LOTE: 62 - LOTE 062



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33458	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PROTEÇÃO: UVA E UVB, FILTRO: 99,9% VISOR: INCOLOR. TAMANHO: ÚNICO, VEDAÇÃO: LATERAL. POLICARBONATO	10,00	UN	16,98	169,80
2	33459	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL POSSUI TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM CLIP NASAL. COR BRANCA. COM TIRAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	150,00	CX	11,46	1.719,00
3	33460	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 12. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT) PRODUÇÃO AUTOMATIZADA, COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO E TEM MELHOR ACABAMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT	15,79	3.158,00
VALOR TOTAL DO LOTE 62						5.046,80

LOTE: 63 - LOTE 063

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33461	MICROMOTOR 500 INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. EMBALAGEM 01 UNIDADE	5,00	UN	424,94	2.124,70
VALOR TOTAL DO LOTE 63						2.124,70

LOTE: 64 - LOTE 064

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33462	MINI INCUBADORA, TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO 60°C, CAPACIDADE 4 INDICADORES, POTÊNCIA 10 WATTS, VOLTAGEM 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, DIMENSÕES 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P), PESO BRUTO 300 G GARANTIA 1 ANO	1,00	UN	373,08	373,08
VALOR TOTAL DO LOTE 64						373,08

LOTE: 65 - LOTE 065

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33463	MOCHO ODONTOLÓGICO, FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. - ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ.	6,00	UN	246,38	1.478,28



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		- SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA.				
VALOR TOTAL DO LOTE 65						1.478,28

LOTE: 66 - LOTE 066

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33464	PACOTE PARA RESÍDUOS INFECTANTES 30 L SACOS DE LIXO PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, DE USO ÚNICO. CAPACIDADE E60 LITROS 60X70 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. PACOTE C/100 UNIDADES.	30,00	PCT	33,54	1.006,20
2	33465	PACOTE PARA RESÍDUOS INFECTANTES 100 L SACOS DE LIXO PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DESCARTADOS EM GERAL, DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00	PCT	31,44	314,40
VALOR TOTAL DO LOTE 66						1.320,60

LOTE: 67 - LOTE 067

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33466	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO EXTRA-FINO (CARBONO) DUPLO TIPO ACCUFILM. VERMELHO E PRETO. ENVELOPE COM 12 UNIDADES	100,00	UN	20,64	2.064,00
VALOR TOTAL DO LOTE 67						2.064,00

LOTE: 68 - LOTE 068

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33467	PEDRA POMES PÓ POROSA, MUITO LEVE, ÁSPERA E INALTERÁVEL AO AR, INODORA E INSÍPIDA. EXTRA FINO. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	5,00	UN	8,16	40,80
2	33468	PEDRA ABRASIVA PARA AFIAIR UTILIZE AS PEDRAS DE AFIAIR PARA LIMPAR E RETIFICAR EM ROTAÇÃO OU PEDRAS DE AFIAIR FERRAMENTAS.	2,00	UN	47,70	95,40
VALOR TOTAL DO LOTE 68						136,20

LOTE: 69 - LOTE 069

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33469	PASTA PROFILÁTICA INDICADO PARA LIMPEZA PROFILÁTICA, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS. NÃO CONTÉM ÓLEO. VISCOSIDADE IDEAL CONTÉM FLÚOR SABORES MORANGO E UVA. EMBALAGEM COM 90G	30,00	UN	11,10	333,00
2	33470	PASTA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A PASTA DE POLIMENTO FOI DESENVOLVIDA PARA OBTENÇÃO DE POLIMENTO EM RESINAS. A PASTA É PRODUZIDA COM INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (MINIMIZANDO A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO. PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; GRANULAÇÃO EXTRAFINA DE 6 A 8 MICRONS. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 4G.	10,00	UN	45,66	456,60



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

VALOR TOTAL DO LOTE 69 789,60

LOTE: 70 - LOTE 070

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33471	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118, ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	11,53	230,60
2	33472	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº 2200FF ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	8,05	161,00
3	33473	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº 3118FF ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	7,83	156,60
4	33474	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº 3168FF, ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	8,04	160,80
5	33475	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº 3200FF ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	10,98	219,60
6	33476	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº 3203FF, ALTA ROTAÇÃO	20,00	UN	10,98	219,60
7	33477	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO DE 14. UTILIZADO PARA PRENDER A AGULHA DE SUTURA.	10,00	UN	50,06	500,60
8	33478	PONTA ULTRASSOM Nº 61 PONTA ULTRASSOM Nº 61	20,00	UN	150,00	3.000,00
9	33479	PONTA ULTRASSOM Nº 64 PONTA ULTRASSOM Nº 64	20,00	UN	150,00	3.000,00
10	33480	PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO SÃO PRODUZIDAS COM DIAMANTE NATURAL E AÇO INOXIDÁVEL, BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM: KIT COM BROQUEIRO + 7 PONTAS DIAMANTADAS (1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195).	20,00	KIT	91,44	1.828,80
11	33481	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PONTA ENHANCE CHAMA DE VELA E DISCO.	30,00	KIT	126,84	3.805,20
VALOR TOTAL DO LOTE 70						13.282,80

LOTE: 71 - LOTE 071

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33482	PORTA ALGODÃO INOX INOX AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADOS PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITO, ETC. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE EM INOX.	10,00	UN	73,13	731,30
VALOR TOTAL DO LOTE 71						731,30

LOTE: 72 - LOTE 072

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33483	PLACA DE VIDRO PLACA DE VIDRO POLIDA. PLACA PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS. TAMANHO 15X07X10 MM.	5,00	UN	15,74	78,70
VALOR TOTAL DO LOTE 72						78,70

LOTE: 73 - LOTE 073

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33484	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	50,00	UN	16,34	817,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

VALOR TOTAL DO LOTE 73 817,00

LOTE: 74 - LOTE 074

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33485	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FLUÍDA (FLOW) DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTO POLIMERIZÁVEL, RADIO PACA, PARA APLICAÇÃO DIRETA. COMPOSIÇÃO: 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICRO PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS: COR:A1 1 SERINGA 3 G + 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO	10,00	UN	52,59	525,90
2	33486	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FLUÍDA (FLOW) DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTO POLIMERIZÁVEL, RADIO PACA, PARA APLICAÇÃO DIRETA. COMPOSIÇÃO: 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICRO PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR:A2 1 SERINGA 3 G + 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO	10,00	UN	52,54	525,40
3	33487	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FLUÍDA (FLOW) DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTO POLIMERIZÁVEL, RADIO PACA, PARA APLICAÇÃO DIRETA. COMPOSIÇÃO: 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICRO PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COR:A3 1 SERINGA 3 G + 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO	10,00	UN	52,60	526,00
4	33488	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL APOLIETILENO GLICOLDIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS. FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIO PACA COR A1.	30,00	UN	114,73	3.441,90
5	33489	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL APOLIETILENO GLICOLDIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS. FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO: NÃO	50,00	UN	101,26	5.063,00



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIO PACA COR A2.				
6	33490	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL APOLIETILENO GLICOLDIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS. FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIO PACA COR A3.	50,00	UN	114,30	5.715,00
7	33491	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL APOLIETILENO GLICOLDIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS. FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIO PACA COR A3,5.	50,00	UN	107,96	5.398,00
8	33492	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL APOLIETILENO GLICOLDIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS. FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIO PACA COR 0A2.	20,00	UN	77,71	1.554,20
9	33493	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL APOLIETILENO GLICOLDIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS. FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓSOPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIO PACA COR 0A3.	50,00	UN	82,92	4.146,00
VALOR TOTAL DO LOTE 74						26.895,40

LOTE: 75 - LOTE 075

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33494	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100M. 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA	25,00	UN	84,06	2.101,50



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M ² POLIÉSTER /POLIPROPILENO 54G/M ² ISENTO DE ALVEJANTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
2	33495	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X100M. 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M ² POLIÉSTER /POLIPROPILENO 54G/M ² ISENTO DE ALVEJANTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	25,00	UN	171,27	4.281,75
3	33496	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15X100M. 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M ² POLIÉSTER /POLIPROPILENO 54G/M ² ISENTO DE ALVEJANTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	30,00	UN	109,95	3.298,50
VALOR TOTAL DO LOTE 75						9.681,75

LOTE: 76 - LOTE 076

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33497	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL. PRODUZIDO COM FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO; LEVEMENTE GOMADO POR INTERMÉDIO DE TRATAMENTO ESPECIAL; POSSUI GRANDE PODER DE ABSORÇÃO E MACIEZ. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	600,00	ROLO	3,85	2.310,00
2	33498	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL Nº1. PRODUZIDO COM FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO; LEVEMENTE GOMADO POR INTERMÉDIO DE TRATAMENTO ESPECIAL; POSSUI GRANDE PODER DE ABSORÇÃO E MACIEZ. ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES CADA PACOTE, 25 G.	300,00	ROLO	9,93	2.979,00
3	33499	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL Nº2. PRODUZIDO COM FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO; LEVEMENTE GOMADO POR INTERMÉDIO DE TRATAMENTO ESPECIAL; POSSUI GRANDE PODER DE ABSORÇÃO E MACIEZ. ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES CADA PACOTE, 25 G.	300,00	ROLO	7,86	2.358,00
VALOR TOTAL DO LOTE 76						7.647,00

LOTE: 77 - LOTE 077

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33500	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS POLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL COMPOSIÇÃO: MONÔMERONCO, NUPOLBISGMA, TEGDMA, PENTA, N-METILDIETOLAMINA, BHT, METACRILATODE2_N, CANFOROQUINONA, CERVITT1000, BÁRIOSILANIZADO, FLUORETODESÓDIO, CABOSILTS 720 E TITANOX.	10,00	UN	55,20	552,00



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		SELANTE FOTO POLIMERIZÁVEL CONTENDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERADOR DE FLÚOR, DESENVOLVIDO PARA SELAR FÓSSULAS E FISSURAS, SERINGA COM 2G				
VALOR TOTAL DO LOTE 77						552,00

LOTE: 78 - LOTE 078

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33501	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA-DESCARTÁVEL 3 ML BICO LATERAL LUER LOK, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENVOLVIMENTO PARA AS SERINGAS BD, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO; ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE; O BICO LUER-LOK (ROSCADUPLA) IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	150,00	UN	0,40	60,00
VALOR TOTAL DO LOTE 78						60,00

LOTE: 79 - LOTE 079

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33502	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, PACOTE COM 40 UNIDADES. COLORIDO	500,00	PCT	10,88	5.440,00
2	33503	SUGADOR CIRÚRGICO. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. USO CIRÚRGICO. DOIS DIÂMETROS DE PONTEIRAS: 2,4MM E 3MM, PACOTE COM 20 UNIDADES	50,00	PCT	33,51	1.675,50
VALOR TOTAL DO LOTE 79						7.115,50

LOTE: 80 - LOTE 080

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33504	SONDA EXPLORADORA Nº 5 INDICADO PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE CÁRIE, CÁLCULO E INTEGRIDADE DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	30,00	UN	12,12	363,60
VALOR TOTAL DO LOTE 80						363,60

LOTE: 81 - LOTE 081

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33505	SELADORA DE EMBALAGENS DO TIPO MISTO (PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO) CONTA COM SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE SEM ESFORÇO FUNCIONA NO SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA SENDO LEVE,	1,00	UN	759,80	759,80



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		RESISTENTE, COMPACTA E ERGONÔMICA SUA CONSTRUÇÃO É EM AÇO CARBONO ZINCADO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. POTÊNCIA: 85 W; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; COMPRIMENTO DE SELAGEM: 300 MM; ESPESSURA DA SELAGEM: 10 MM; TEMPERATURA AMBIENTE ADEQUADA DE 10 A 45°C.				
VALOR TOTAL DO LOTE 81						759,80

LOTE: 82 - LOTE 082

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33506	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PRONTA PARA USO MANUAL, CONTENDO ÁGUA (85-90%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%) E HIDROQUINONA (1-5%). APRESENTAÇÃO: FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML.	15,00	UN	20,16	302,40
2	33507	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%) TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5 A 10%). APRESENTAÇÃO: FRASCO BRANCO LEITOSO COM 475ML.	15,00	UN	23,87	358,05
3	33508	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO QUE CONTÉM GLUCONATO A 0,12% (OUDIGLUCONATO FORMULADO PARA UMA BASE LIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067%) E OS SEGUINTE COMPONENTES INATIVOS: ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, SABOR MENTA. ENXAGUANTE BUCAL, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 250 ML.	5,00	FRASC	26,09	130,45
VALOR TOTAL DO LOTE 82						790,90

LOTE: 83 - LOTE 083

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33509	TESTE DE VITALIDADE PULPAR, SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA -50°C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO INODOR O E ATÓXICO SEM CFC. POSSUI ODOR MENTOLADO. FRASCO COM 200 ML	6,00	FRASC	65,61	393,66
VALOR TOTAL DO LOTE 83						393,66

LOTE: 84 - LOTE 084

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33510	TIRA DE LIXA (ABRASIVA) DE AÇO – 4 MM TIRAS EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS ABASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO. SEM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	20,00	CX	19,23	384,60
2	33511	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	20,00	CX	74,51	1.490,20



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		(GROSSA/MÉDIA) TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES, CAIXA COM 50 PEÇAS				
3	33512	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER DE 4 MM SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAIS. SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES, CAIXA COM 50 PEÇAS	20,00	CX	10,15	203,00
4	33513	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 5 MM USADAS PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO; CONFINAR SOB PRESSÃO O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE; PROMOVER UMA SUPERFÍCIE LISA NA TENTATIVA DE RECOMPOR A FORMA DA SUPERFÍCIE PROXIMAL; ISOLAR AS RESTAURAÇÕES PACOTE COM 50 UNIDADES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS.	15,00	PCT	4,04	60,60
VALOR TOTAL DO LOTE 84						2.138,40

LOTE: 85 - LOTE 085

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33514	TESOURA ÍRIS CURVA É UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS, TECIDOS MOLES, ETC. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 9 / 12 CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10,00	UN	24,03	240,30
2	33515	TESOURA IRIS RETA COM UMA LÂMINA SERRILHADA USADA PARA APARAR TECIDO OU CORTAR SUTURAS. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 9 / 12 CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10,00	UN	23,05	230,50
3	33516	TESOURA SPENCER 12CM POSSUI UMA DELICADA CAVIDADE PARA PRENDER E CORTAR OS FIOS DE SUTURA, DE FORMA ATRAUMÁTICA PRESERVANDO O PROCEDIMENTO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA.	5,00	UN	40,57	202,85
4	33517	TESOURA SPENCER INDICADA PARA REMOVER SUTURA. EM AÇO INOXIDÁVEL, 13 CM, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	10,00	UN	46,92	469,20
VALOR TOTAL DO LOTE 85						1.142,85

LOTE: 86 - LOTE 086

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33518	TURBINA EXTRA TORQUE 605 C (CANETA ALTA ROTAÇÃO) PUSH BUTTON APARELHO DESTINADO A REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ROTORES BALANCEADOS: COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, GARANTE MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. PESO IDEAL:	5,00	UN	854,90	4.274,50



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		PROJETADA PARA COMPENSAR O PESO E A FORÇA DAS MANGUEIRAS, O QUE IMPEDE A FORÇA CONTRÁRIA EM RELAÇÃO AO MOVIMENTO DA CANETA DO CAMPO DE TRABALHO. SPRAY TRIPLA: COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, EVITA O SUPER AQUECIMENTO NA REGIÃO DE CORTE DA BROCA. ACOPLAMENTO BORDEN. SISTEMA PRESS BUTTON. ROTAÇÃO: 280 000 - 380 000 RPM. TORQUE: 0,13 NCM. RÚIDO: 64 DBS. PRESSÃO DO AR: 32 LBS. MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. LONGA VIDA ÚTIL. ERGONOMICAMENTE PERFEITA PARA TRABALHOS PRECISOS. RECARTELA SOFT. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE PUSH BUTTON. ROLAMENTO METÁLICO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 86						4.274,50

LOTE: 87 - LOTE 087

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	33519	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY 200ML É UM PRODUTO INDICADO PARA O DIAGNÓSTICO DE VITALIDADE PULPAR. É UM SPRAY À BASE DE ÁGUA QUE RESFRIA A POLPA DENTÁRIA ATÉ -50 OC. POSSUI ODOR MENTOLADO. SPRAY ENDO ICE À BASE DE ÁGUA, RESFRIAMENTO DE -50 OC. PROPORCIONA UM DIAGNÓSTICO PRECISO E CONFIÁVEL. EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. SOLUÇÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. HASTE MAIS CURTA PARA OFERECER MELHOR PRECISÃO	6,00	UN	59,78	358,68
VALOR TOTAL DO LOTE 87						358,68

VALOR TOTAL DE = R\$ 297.630,02 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos).



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – PMV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 15/2025** em epígrafe que tem por objeto o SOLICITAR AUTORIZAÇÃO para que seja realizado abertura de Processo Administrativo objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA**, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência**, e conforme segue:

XX

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – PMV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. **(Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).**

1) Declaramos, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo §1º, do artigo 9º e do artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ().**

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

8) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

9) Declaramos orientar e treinar nossos empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 15/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**, brasileiro, divorciado, portador do RG sob nº **71926826 SSP/PR** e do CPF/MF sob nº **008.025.279-65**, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 15/2025 - PMV**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município Virmond/PR (Jornal Correio do Povo do Paraná) em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de,
Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº.....,
doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr.
....., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA**, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência**.

Descrição:

XX

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----)

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a referência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Vinculam esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta da contratada;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser gerado contrato administrativo, com fundamento no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente de seu saldo restante.

2.4. No contrato gerado, os preços inicialmente contratados, serão reajustados, conforme Art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021.

2.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, tendo como data-base vinculada à data do contrato, gerado do saldo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A aquisição, conforme constam no estudo técnico preliminar e deverão ser realizados conforme prazos descritos no termo de referência.

3.2. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, instaladores, dentre outros



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

- 3.3.** A inobservância das presentes especificações técnicas implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA readequar as partes recusadas, sem direito a indenização.
- 3.4.** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual(is), independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.
- 3.5.** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.
- 3.6.** Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o Município.
- 3.7.** Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.
- 3.8.** Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita incluindo custos com transporte e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.
- 3.9.** A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.
- 3.10.** Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
- 3.10.1. Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
- 3.10.2. Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.
- 3.11.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- 3.12.** A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá fornecer o produto de acordo com a marca especificada na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.
- 3.13.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 3.14.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Fornecer os bens sempre que solicitados, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2.** Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto;
- 4.3.** Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para fornecimento do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;
- 4.4.** Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento do objeto, não cabendo ao Município de Virmond/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;
- 4.5.** Os lotes desta Ata de Registro de Preços ser realizados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros;
- 4.6.** Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, de imediato, a contar da data da efetiva notificação;



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

- 4.7. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega;
- 4.8. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 4.10. Possibilitar ao Município de Virmond/PR, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
- 4.11. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Virmond/PR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município;
- 4.12. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Virmond/PR;
- 4.13. O Município de Virmond/PR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 4.14. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Virmond/PR inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 4.16. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa fornecedora.
- 4.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fornecer as informações necessárias para a execução do objeto, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros;
- 5.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução na verificação da conformidade da execução da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5.3. Receber/dar aceite aos bens entregues;
- 5.4. Emitir os atestados de recebimento provisório e definitivo, após a entrega regular dos materiais objetos deste Termo de Referência;
- 5.5. Solicitar à CONTRATADA/GESTORA a emissão da nota fiscal, se for o caso, após o atesto definitivo de entrega de materiais e de serviços na forma contratada neste Termo de Referência;
- 5.6. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos bens fornecidos, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento;
- 5.7. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA/GESTORA;
- 5.8. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 6.2. A vencedora do certame deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail: contabilidade2424@outlook.com, devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.
- 6.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 6.4. Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no município, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
- 6.5. A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

6.6. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do **Pregão Eletrônico - 15/2025 - PMV** e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2025	2310	13.001.10.301.0007.2041	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2025	2320	13.001.10.301.0007.2041	303	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2025	2345	13.001.10.301.0007.1050	1017	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2025	2355	13.001.10.301.0007.1050	1018	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

6.7. Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

6.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

6.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

6.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

6.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

6.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA/GESTORA, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da execução e entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, os servidores descritos no DFD e no Termo de Referência.

7.2.1. As unidades solicitantes serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços/produtos e deverão encaminhar as informações aos fiscais das secretarias designados neste termo.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo dos Secretários Municipais, conforme descritos no DFD e no Termo de Referência.

7.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

8.1.1. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Virmond/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

8.3.1. Procedente o pedido, o Município de Virmond/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Virmond/PR, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Virmond/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Virmond/PR poderá convocar os demais fornecedores conforme ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo município.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA/GESTORA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA/GESTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3. apresentar documentação falsa;

10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6. não mantiver a proposta; **10.1.7** – cometer fraude fiscal;

10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

13.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso III, do art. 92, do mesmo diploma legal.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 15/2025 - PMV** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.33/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

13.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 15/2025 - PMV**.

13.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Fernado Mierzva**, Prefeito Municipal do Município de Virmond/PR e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Virmond/PR, de de 2025.

Fernando Mierzva
Gestor da Ata
Testemunhas:

xx
Gestora da Ata